



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO N° 04, DE 2025 (Da Sra. Talíria Petrone)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.087, de 2025 e as perspectivas de tributação dos Super Ricos no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Mista, com fundamento nos arts. 3º, 4º e 84, da Resolução nº 01/2006-CN, a realização, por esta Comissão, de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.087, de 2025 e as perspectivas de tributação dos Super Ricos no Brasil.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os convidados a seguir:

1. Sergio Wulff Gobetti, economista do IPEA e assessor da SEFAZ-RS.
2. Representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).
3. Representante do Ministério da Fazenda.
4. André Horta, diretor do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados (COMSEFAZ).
5. Representante do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC).

#### Justificação

O Projeto de Lei nº 1.087, de 2025, encaminhado pelo Poder Executivo, propõe alterações profundas no regime de tributação da renda no Brasil, ao ampliar a faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física para rendimentos de até R\$ 5.000 mensais e ao instituir um modelo de tributação mínima sobre rendimentos elevados, especialmente lucros e dividendos, que historicamente se mantiveram isentos.



\* C D 2 5 9 6 3 0 2 9 9 8 0 0

Trata-se de uma proposta que dialoga com antigas demandas da sociedade brasileira por maior justiça tributária, pois enfrenta dois problemas estruturais de nosso sistema: a regressividade da carga tributária, que recai desproporcionalmente sobre os mais pobres, e a subtributação das altas rendas, que contribui para a persistente concentração de riqueza no país.

O debate torna-se ainda mais relevante considerando a elevada defasagem da tabela do IRPF — que acumulou mais de 150% de perda real frente à inflação desde 1996 — e a redução histórica do número de faixas e das alíquotas aplicadas, fatores que reduziram a progressividade do imposto e ampliaram as desigualdades tributárias.

Além dos efeitos redistributivos, a ampliação da faixa de isenção pode ter impactos significativos sobre o consumo das famílias e a dinamização da economia interna, ao mesmo tempo em que a tributação sobre lucros e dividendos de altos rendimentos representa uma correção de distorções que colocavam o Brasil entre as nações com menor carga tributária sobre o topo da pirâmide social.

Diante da complexidade e da centralidade do tema para a trajetória de desenvolvimento do Brasil, é imprescindível que esta Comissão realize uma audiência pública qualificada e plural, com a participação de representantes do governo, de especialistas em política tributária, de instituições de pesquisa e da sociedade civil organizada.

Solicitamos, assim, o apoio dos(as) Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento de audiência pública.



\* C D 2 5 9 6 3 0 2 9 9 8 0 0 \*